



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

136/2021

Nº FOLHA:

102

À ASLIC,

Embasados na solicitação da SUTEC, encaminhada através da C.I. nº 01/2020, e de acordo com a instrução jurídica da GEJUR, fls. 99/100, e SUJUR, fl. 101, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de locação de veículos com equipamentos do tipo sucção, hidrojato e misto/combinado, incluindo combustível e pessoal em apoio aos serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de esgotamento sanitário operados pela CASAL, a serem executados nas Unidades da Capital e do Interior, distribuídos em 06 (seis) Lotes, **HOMOLOGAMOS a Licitação Eletrônica nº 39/2020 - CASAL**, aprovação esta correspondente ao **LOTE 02 – CAPITAL PARTE ALTA**, sendo declarada como vencedora a empresa **CONSTRUTORA GOLDMAN EIRELE**, com **proposta no final no valor de R\$ 3.643.200,00** (três milhões, seiscentos e quarenta e três mil e duzentos reais), gerando uma **economia de R\$ 558.360,00** (quinhentos e cinquenta e oito mil e trezentos e sessenta reais), em relação ao valor de **referência dessa licitação que foi de R\$ 4.201.560,00** (quatro milhões, duzentos e um mil e quinhentos e sessenta reais), o que corresponde a um **percentual de 13,29%** (treze vírgula vinte e nove por cento), **com prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de ciência da contratada na Ordem de Serviço emitida pela CASAL, conforme Termo de Referência. **Em 13 / 05 / 2021.**

Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor-Presidente

Advº VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa

/slp.